



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 1119/2023/SEJUR - Leg

Cubatão, 11 de dezembro de 2023.

REQUERIMENTO Nº 54/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
Sr. Secretário,

URGENTE

Prezado(a) Senhor(a),

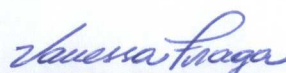
Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Secretaria o Memorando nº 893/2023/SEJUR-Leg, protocolizado em 04/10/2023 e Memorando nº 1020/2023/SEJUR-leg, protocolizado em 08/11/2023, por meio dos quais demos conhecimento do Requerimento Parlamentar e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data, não registramos o recebimento de resposta aos referidos memorandos, os quais reiteramos nesta ocasião, em sua integralidade, encaminhando ainda, a cópia do ofício nº 040/2023-FAM, do Nobre Edil Fábio Alves Moreira, solicitando urgência da resposta requerida ao referido Requerimento.

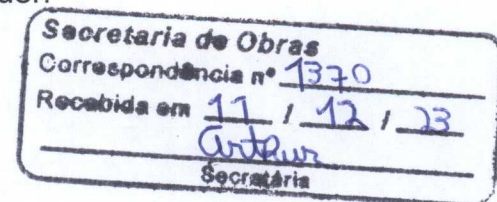
Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 10 (dez) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada no Requerimento Parlamentar, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,


VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Cópia

Memorando nº 893/2023/SEJUR-Leg
Processo Administrativo nº14304/2023

Cubatão, 02 de outubro de 2023.

Ref.:
Requerimento nº 54/2023
Ofício nº OF. 85/2023/CMC/DVA-lv
Processo CMC nº 890/2023
Vereador: FABIO ALVES MOREIRA

SESEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10(dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

Vanessa Fraga
VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebido em
4/10/23

SESEP
Correspondência nº 2547
Recebido em 03/10/23
30737
Funcionário



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

490º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
74º DA EMANCIPAÇÃO

Cubatão, 27 de setembro de 2023.

Ofício nº 085/2023/CMC/DVA-IV
Processo CMC nº 890/2023

Valemo-nos do presente para encaminhar cópia do Requerimento nº 54/2023, em anexo, de autoria do vereador Fábio Alves Moreira, aprovado em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2023.

Nesta oportunidade, renovamos os protestos de consideração e apreço.

JOÃO ALVES QUARESMA
Chefe dos Serviços Administrativos Substituto

Senhor
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO N.º	14304/2023
DATA	28/09/23 HORAS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	



Câmara Municipal de Cubatão

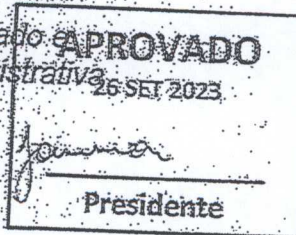
Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º da Emancipação Político-Administrativa

APROVADO

26-SET-2023

REQUERIMENTO Nº 54/2023



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Nobre Vereadora:

No dia 14 de Janeiro de 2022, foi lançado pela Prefeitura Municipal, o Programa ILUMINA CUBATÃO, que previa a substituição da iluminação pública do município por 5 mil luminárias de tecnologia LED, representando um investimento de mais de R\$ 5 milhões, no prazo máximo de 11 meses.

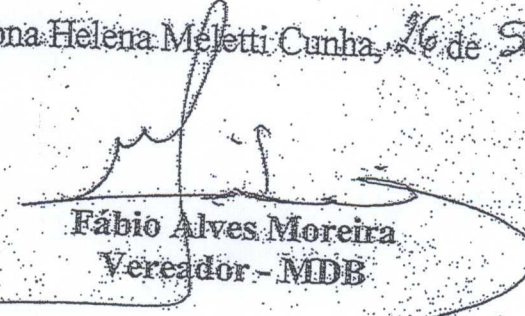
De acordo com a cronologia definida pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, responsável pela implantação do "Ilumina Cubatão", a Vila São José seria o próximo bairro a receber os benefícios do programa. Até o final de 2022, Cubatão seria a primeira cidade da Região Metropolitana a ter 100% de iluminação pública com tecnologia LED, garantindo sustentabilidade, segurança e qualidade de vida à nossa população", afirmou o prefeito no dia 14 de Janeiro do ano passado.

Ocorre que até a presente data, não tivemos nem 10% do contrato cumprido, ou seja, a cidade continua sem iluminação de qualidade, os munícipes pagando o Custeio de Iluminação Pública, sem saber onde solicitar o reparo, a substituição das lâmpadas e qualquer outro tipo de serviço relacionado a iluminação.

Diante do acima exposto;

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de ofício ao Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, para que informe os motivos pelo qual o cronograma não foi cumprido, bem como informe os meios pelo qual o município pode ter acesso a solicitação do serviço, o prazo para o atendimento das solicitações, tendo em vista que pelo telefone 13 3362-4289 e pelo email iluminacao@cubatao.sp.gov.br, as pessoas não estão obtendo êxito, desta feita também requeiro que seja disponibilizados mais canais de comunicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 26 de Setembro de 2023.


Fábio Alves Moreira
Vereador - MDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

CÓPIA

Memorando nº 1020/2023/SEJUR-Leg

Processos Administrativos nº 14013/2023 e 14304/2023

Cubatão, 07 de novembro de 2023.

ÚLTIMA REITERAÇÃO

Ref.:

Requerimento nº 49/2023

Ofício nº 67/2023/CMC/DVA-jq

Processo CMC nº 856/2023

Vereador: ALLAN MATIAS BARBOZA DE SOUZA

Secretaria de Obras	
Recebido por	<u>Antônio</u>
Em	<u>08 / 11 / 23</u>
Às	__ : __ hs

Requerimento nº 54/2023

Ofício nº 85/2023/CMC/DVA-lv

Processo CMC nº 890/2023

Vereador: FABIO ALVES MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Senhor(a) Secretário(a),

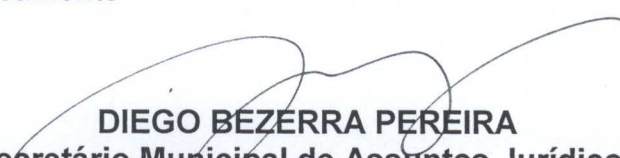
Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Secretaria o Memorando nº 893/2023/SEJUR-Leg, protocolado em 28/09/2023 e o Memorando nº 847/2023/SEJUR-Leg, protocolado em 04/10/2023, cujas cópias seguem anexas, por meio do qual demos conhecimento dos Requerimentos Parlamentares e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito dos Nobres Edis.

Entretanto, até a presente data, não registramos o recebimento de resposta ao referido memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 10 (dez) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada no Requerimento Parlamentar, solicitamos resposta a esta SEJUR em **até 13/11/2023 IMPRETERIVELMENTE**.

Atenciosamente


DIEGO BEZERRA PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Substituto

Memorando nº 893/2023/SEJUR-Leg

Processo Administrativo nº 14304/2023

SEJUR

Sra. Dra. Secretária

Assunto não atinente a esta Secretaria de
Manutenção Urbana e Serviços Públicos.

A unidade responsável pela gestão do
parque de iluminação pública do Municí-
pio é a SEMOB-Secretaria de Obras.

Cubatão, 03 de outubro de 2023.

Pedro Hilário da Silva

Secretário Sessão

Da Secretaria

De ordem da Sr. Secretária
Municipal de Assuntos Jurídicos
e conforme manifestação em
esta supra, encaminhando
o presente para conhecimento
e manifestação.

Cubatão, 04/10/2023.

Atenciosamente
Rafael R. L. Almeida

Chefe de Seção Administrativa



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*490º Ano da Fundação do Povoado e
74º da Emancipação Política Administrativa*

Ofício 040/2023-FAM

Ref. Memo. 893/2023/SEJUR - Leg

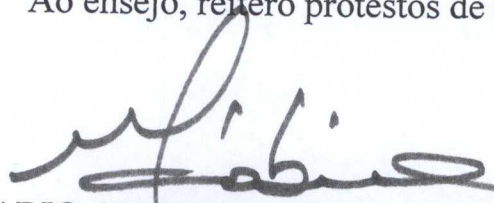
Cubatão/SP, 11 de dezembro de 2.023

Sra. Secretária:

A par dos meus cumprimentos, sirvo-me do presente para cobrar de vossa senhoria, resposta ao ofício nº 085/2023/CMC/DVA-lv, datado de 27.09.23, encaminhado pela Câmara Municipal de Cubatão, no qual, através de nosso requerimento, requisitamos informações acerca do Programa "Ilumina Cubatão", até hoje sem resposta.

*Requeiro de vossa senhoria gestões junto à Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos para resposta, **URGENTE**, das informações requisitadas.*

Ao ensejo, reitero protestos de apreço.


FABIO ALVES MOREIRA - ROXINHO
VEREADOR - MDB

Ilma Sra.
VANESSA FRAGA
DD Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Cubatão/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

SEJUR,
Sra. Secretária:

Cubatão, 18/12/2023.

O programa não foi cumprido em sua totalidade devido a problemas com luminárias adquiridas, dificuldades para concluir a licitação para compras de novas luminárias, questionamentos do edital e aperfeiçoamento das especificações técnicas.

No programa inicialmente foi atendido somente o bairro Vila Nova, porém todos os bairros da cidade já foram contemplados com luminárias led, mas não em sua totalidade pelos motivos citados acima.

Os canais ofertados permanecem os mesmos com atendimento das 09hrs às 12hrs e das 13hrs às 15hrs, segunda a sexta, salvo atendimento presencial que ocorre durante horário comercial, no que refere prazo para atendimento, informo não ser possível pelo fato da existência de uma licitação de compras em andamento, dessa forma, assim que normalizada as condições técnicas as trocas serão retomadas.


Eng.º Marcos Silva Quarterolli
Secretário Municipal de Obras